



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO
DE BENS E/OU SERVIÇOS**

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio

Setor: Secretaria de Cultura

DATA: 06 de Março de 2024

Número da Solicitação: 009/2024

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de Show do "Rhuan Ramos" no dia 01 de abril de 2024, no evento denominado "Comemoração do aniversário da cidade", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – BENS E/OU SERVIÇOS

2.1.1 – A atração artística desta contratação é o artista "Rhuan Ramos" que já se apresentou em diversas regiões do Estado como: São Lourenço, Baependi, Lambari, Itanhandu e etc.

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – O artista músico deverá dispor de documentação legal suficiente para que possa cumprir a execução do objeto como especificado na minuta contratual.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

2.3.1 – Não será necessário apresentar amostra.

2.4 – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A CONTRATADA deverá garantir que cumprirá exata e corretamente a apresentação da atração artística da contratação pretendida, conforme a programação e assume a total responsabilidade para que todas as condições e exigências especificadas sejam cumpridas.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5 - A CONTRATADA terá as seguintes responsabilidades e obrigações:

2.5.1 – A Ordem de Compra/Serviço será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, sendo que o prazo será contado a partir de seu efetivo recebimento.

2.5.2 – Todas as despesas como transporte rodoviário ou aéreo, diárias de alimentação para o artista e equipe, e os pagamentos de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

2.5.3 – A CONTRATADA deverá responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Lourenço e a Secretaria Municipal de Turismo.

2.5.4 – A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus funcionários e por todas as despesas decorrentes da execução dos shows e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, Ecad, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

2.5.5 – A CONTRATADA deverá ato da entrega da prestação de serviço estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a Autorização de Fornecimento, ou Ordem de Serviço, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6 – Fica a cargo do solicitante receber dos e serviços, conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa.

2.5.7 – A CONTRATADA se compromete a realizar o show do artista RHUAN RAMOS e Banda na cidade de São Lourenço, no local denominado Estacionamento do Parque das Águas, na noite do dia 01 de

abril de 2024;



2.5.8– Conforme a programação, o show está previsto para iniciar às 18:00pm (dezoito horas) e terá duração mínima de 02:00h (duas horas), de acordo com o repertório do artista.

2.5.9 – Garantir a chegada do artista e de apoio no local do show artístico em tempo adequado e suficiente para que todo aparato e equipamentos próprios e específicos sejam montados e preparados para que o show seja realizado conforme comprometido;

2.5.10 –Garantir que o artista RHUAN RAMOS chegue ao local onde será realizado o show com pelo menos 30min (trinta minutos) de antecedência do horário previsto para seu início, de modo a cumprir com pontualidade a programação da comemoração;

2.5.11 – O local da apresentação e demais condições deste contrato não poderão ser alteradas, exceto com prévia concordância da CONTRATADA, sob pena de ensejar a resolução do presente termo, que será considerado cumprido pela CONTRATADA.

2.5.12 – A montagem e desmontagem dos equipamentos, seus respectivos horários, assim como o horário da passagem de som e o tempo necessário à completa execução dessas atividades será determinado pela CONTRATADA, sob pena de não realização do show por culpa exclusiva do Contratante e pagamento da multa estipulada neste contrato. Fica sob responsabilidade do Contratante disponibilizar estrutura de palco, Sonorização e iluminação conforme rider técnico indicado pela contratada para realização deste serviço.

2.5.13 – A partir do horário de montagem dos equipamentos conforme determinação da CONTRATADA, equipamentos de som, luz e o palco no qual ocorrerá o show não poderão ser utilizados por nenhuma outra atração ou banda até o término do show e desmontagem total dos equipamentos, salvo sob autorização prévia da CONTRATADA.

2.5.14 –Garantir que os membros da equipe do artista sigam as orientações da organização do evento, sem intervenção nas condições da realização do show, mas de forma que tudo aconteça com presteza, cordialidade e normalidade.

2.5.15–Cumprir com todas as obrigações contidas na proposta de preço encaminhada a organização do evento, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, de modo que os objetivos da contratação sejam satisfeitos.

2.5.16– As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas.

2.5.17 – O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições do item anterior.

2.5.18 – O Município de São Lourenço-MG, não aceitará a Prestação de Serviços objeto deste instrumento, que estiver em desacordo com os demais itens deste termo.

2.5.19- A CONTRATADA será responsável pelos encargos de ECAD.

2.5.20 –O CONTRATANTE terá as seguintes responsabilidades e obrigações:

2.5.20.1 –O CONTRATANTE fornecerá os equipamentos necessários de sonorização (excetuando-se os instrumentos musicais do artista), iluminação, palco grande e adequado, comprometendo-se a respeitar as condições da proposta seguindo o rider técnico indicado pela CONTRATADA, sendo que qualquer alteração, somente será aceita com prévio acordo com o responsável técnico e produção contratada.

2.5.20.2 – O CONTRATANTE responsabiliza-se pelas condições estruturais físicas do local do show no que diz respeito ao fluxo, acessos e segurança do público e de todos os presentes no local do evento.

2.5.20.3 – A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

2.5.20.4- Manter presente o servidor municipal responsável pela fiscalização do contrato ou outro servidor por ele designado para receber a equipe e para acompanhar a montagem dos equipamentos e dar as orientações que forem necessárias à realização do show.



2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1– O servidor municipal **JOÃO MARCELO SILVA**, portador do CPF 082.004.376-12, ocupante do cargo de **GERENTE OPERACIONAL DE CULTURA**, será responsável por **FISCALIZAR** a entrega do bem licitado, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1– O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2– A autoridade competente **Renata Costa Prado - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO** é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.6.3 –A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL E PROFISSIONAL

2.7.1 – A CONTRATADA deverá apresentar, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, toda documentação solicitada, cópias de contratos, notas fiscais de shows contratados anteriormente, compatíveis com o objeto a ser executado, folders, cartazes, CDs, DVDs, links de matérias relacionadas a banda e outros documentos que se fizerem necessários e forem solicitados posteriormente para efeito de habilitação;

2.8 – DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1–Para esta contratação não será exigido declaração específica.

3 – DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo;

3.2 – O prazo de vigência do contrato será da sua assinatura até o dia 02 de abril de 2024.

4 – DO JULGAMENTO

4.1 – O julgamento será pela hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, mediante a documentação apresentada, com reconhecimento local, regionale nacional do artista.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Para a execução integral do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor integral de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que cobre todas as despesas com a realização do show artístico, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, além daquelas especificadas como suas obrigações, mediante apresentação de nota fiscal;

5.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, com a autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

5.3 – O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta designada pela CONTRATADA, quando da emissão da Nota Fiscal.

6 – DA VISITA TÉCNICA OU DEMONSTRAÇÃO

6.1 – Para este processo de contratação pela hipótese de inexigibilidade de licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto ou mesmo demonstração.

7 – DA JUSTIFICATIVA

7.1 – Nesta época a cidade comemora seu 97º aniversário, São Lourenço é um município brasileiro que faz

parte do Circuito das Águas de Minas Gerais. É uma das mais importantes estâncias hidrominerais do Brasil. No século XVII o bandeirante Lourenço Castanho Taques derrotou os índios Cataguases nessa região da Serra da Mantiqueira, e em 1675 fundou um acampamento chamado Pouso do Lourenço. Depois a região passou a chamar-se Sítio do Medanha. Em 1826 Antônio Francisco Viana descobriu nas terras que herdou de seu pai João Francisco Viana fontes de águas minerais com propriedades terapêuticas. O distrito de São Lourenço foi fundado em 1891, subordinado à Vila de Cristina. Em 1901 tornou-se subordinado a Silvestre Ferraz, atual Carmo de Minas. Em 1923 passou a ser distrito de Pouso Alto. Em 1º de abril de 1927 São Lourenço foi emancipado de Pouso Alto, sendo elevado à categoria de município. Comemorar o aniversário do município é comemorar a identidade de um povo, sua cultura e tradições que enriquecem a história do Brasil, além de proporcionar aos moradores e turistas de São Lourenço a excelência em atendimento, através da acessibilidade aos atrativos e serviços.

7.2- Histórico do Artista - Não é somente a voz encantadora e o estilo autêntico, que faz sobressair o cantor Rhuan Ramos, um artista dedicado e profissional de referência em busca de novas oportunidades no show business no cenário nacional. Conhecido por suas apresentações na cidade de São Lourenço MG, o jovem de 21 anos chama atenção por levar o sertanejo universitário para outro contexto, seu timbre é uma marca que transita do pop ao rock, sem sair da onda que cai no gosto dos brasileiros. O cantor que recentemente gravou a música "Prisão", música de sua própria autoria, disse que pretende gravar um DVD, assim, levará ainda mais versatilidade aos palcos. Em 2023, Rhuan esteve no palco do programa "Hora do Faro" da emissora Rede Record, gravando sua nova música de trabalho com o produtor Rick Bonadio. Com potencial inovador, ele agrega os estilos que fazem sucesso no cenário internacional ao aclamado sertanejo universitário, Rhuan coloca identidade própria no que faz, quebra o paradigma das músicas sempre parecidas ao assinar com personalidade de quem consegue facilmente transitar por outros repertórios.

7.3 - Da razão da escolha do artista: a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a festas já realizadas, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo conhecido pelos shows que realiza, o público gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de São Lourenço, para a Festa Junina do município. Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), proposto pelo representante legal do músico, Rhuan Ramos Noronha, portador do número de CPF: 146.975.446-09, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público

7.4 – Da justificativa do preço: A necessidade de justificativa de preço (estimativa) está prevista no artigo 23, II e IV da Lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério de estimativa de preços, baseado em contratações do artista em outros municípios, assim seguem as cópias das Notas Fiscais para comprovação.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

8 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº Reserva Orçamentária	Dotação: 3.3.90.31.00.2.13.01.13.392.0007.2.0125 Fonte: 1.500.000	Valor Reservado R\$ 1.400,00
Contador(a): CRC/MG Data:	Assinatura:	

9 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Código Recurso Financeiro	Valor do Recurso	Nome Tesoureiro (a)
Fonte: 1.500.000		CPF
		Data
		Assinatura:



11 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Show com Rhuan Ramos que será realizado no dia 01 de Abril de 2024 a partir das 18h, compondo a programação da comemoração do 97º Aniversário da cidade, com duração de aproximadamente 2h.	01	01	1.400,00	R\$ 1.400,00
				TOTAL	R\$ 1.400,00
(UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

São Lourenço, 06 de Março de 2024

João Marcelo Silva
Gerente Operacional de Cultura
REQUISITANTE

Renata Costa Prado
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio
AUTORIDADE COMPETENTE